



## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:** Anabal Barbosa de Souza  
**Vice-Prefeito:** Amaurildo Soares  
**Procurador Geral do Município:** Rafael Rodrigues de Andrade  
**Controlador Geral do Município:** Eduardo Leão dos Santos  
**Secretário Municipal de Governo:** João José de Almeida Neto  
**Secretário Municipal de Fazenda:** Nilo Sergio Palmeira  
**Secretária Municipal de Administração:** Andréa Sani Braga da Silva  
**Secretário Municipal de Suprimentos:** José Antônio Guimarães Cunha  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:** Sonia Oliveira de Souza  
**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:** Ângelo D'Alessandro Emerick  
**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:** Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)  
**Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:** Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)  
**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:** Eleandro Machado Walverde  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos:** Pierre Alexandre da Silva Ferreira  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati  
**Secretário Municipal de Obras:** --  
**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:** João José de Almeida Neto (Interino)  
**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:** Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**  
**Presidente:** José Celso da Costa  
**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros  
**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos  
**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira  
**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira  
**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros  
**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva  
**Vereador:** Rogerio da Silva Leite  
**Vereador:** Wagner Vinícius de Oliveira

## Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0374/2018 de 08 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear os Membros abaixo relacionados, para compor a **Comissão Processante de Tomada de Contas 001/2018 de 03.04.2018**, Processo nº 089 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – Seroprevi.

- Ivan Lopes dos Santos – matrícula: 0925 – Fiscal de Tributos.
- Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima – matrícula: 3204 – Motorista.
- Nádia Cristina do Amaral Soares – matrícula: 0020 – Fiscal de Tributos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0375/2018 de 08 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear os Membros abaixo relacionados, para compor a **Comissão Processante de Tomada de Contas 002/2018 de 06.04.2018**, Processo nº 099 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – Seroprevi.

- Ivan Lopes dos Santos – matrícula: 0925 – Fiscal de Tributos.
- Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima – matrícula: 3204 – Motorista.
- Nádia Cristina do Amaral Soares – matrícula: 0020 – Fiscal de Tributos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0376/2018 de 08 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os Membros abaixo relacionados, para compor a **Comissão Processante de Tomada de Contas 003/2018 de 20.04.2018**, Processo nº 114 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – Seroprevi.

- Ivan Lopes dos Santos – matrícula: 0925 – Fiscal de Tributos.
- Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima – matrícula: 3204 – Motorista.
- Nádia Cristina do Amaral Soares – matrícula: 0020 – Fiscal de Tributos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



### ERRATA

- Portaria n.º 0947 de 27/10/2017

Onde lê-se:

Matr.	Nome	Cargo	Admissão
12669	RENATA DA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR DOC. II – 40H	01/08/2014

Leia-se:

Matr.	Nome	Cargo	Admissão
12669	RENATA DA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR DOC. II	01/08/2014

- Portaria n.º 1017/17 de 21/12/2017

Onde lê-se:

Matr.	Nome	Cargo	Admissão
12658	CARINNE BARRILI PINTO DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II – 40H	01/08/2014
12672	THAYENE NAARA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR DOCENTE II – 40H	01/08/2014

Leia-se:

Matr.	Nome	Cargo	Admissão
12658	CARINNE BARRILI PINTO DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II	01/08/2014
12672	THAYENE NAARA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR DOCENTE II	01/08/2014

Seropédica, 08 de agosto de 2018.

Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0377/2018 de 08 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os Membros abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Processo TCE-RJ nº 830.273-4/16**.

- Thiago Alves de Oliveira – matrícula: 3428 – Auxiliar Administrativo.
- Noeli da Silva Nunes Perrut – matrícula: 3442 – Ajudante Geral.
- Vanessa Cristina de Assis Silva – matrícula: 2970 – Agente Administrativo Escolar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 1319 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia os novos Conselheiros representantes do Governo, as novas Entidades e/ou Instituições e seus representantes para fazerem parte do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica bem como a nova composição da Mesa Diretora”

O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeadas as Entidades e/ou Instituições eleitas no dia 03/08/2018, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que representaram a Sociedade Civil no Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica, conforme discriminação abaixo:

- Instituição Cooperadores de Cristo Gerando Vidas;
- Instituto Unidade I de Reintegração;
- Desafio Jovem Ebenézer do Estado do Rio de Janeiro;
- Igreja Evangélica Pentecostal em Nova Jerusalém;
- Desafio Jovem Ebenézer Campo-Lindo.

Art. 2º - Ficam nomeados os representantes das Entidades e/ou Instituições, no Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica, conforme discriminação abaixo:

- Márcio Monteiro da Silva – Titular (Instituição Cooperadores de Cristo Gerando Vidas);
- Celso Luiz Horácio – Suplente (Instituição Cooperadores de Cristo Gerando Vidas);
- Paulo Roberto Davi Gomes – Titular (Instituto Unidade I de Reintegração);
- Carlos Alberto de Almeida – Suplente (Instituto Unidade I de Reintegração);
- James de Paula Morais – Titular (Desafio Jovem Ebenézer do Estado do Rio de Janeiro);
- José Carlos de Medeiros – Suplente (Desafio Jovem Ebenézer do Estado do Rio de Janeiro);
- Miguel Jorge Gomes de Oliveira – Titular (Igreja Evangélica Pentecostal em Nova Jerusalém);
- Manoel Pequeno Sales – Suplente (Igreja Evangélica Pentecostal em Nova Jerusalém).



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

**Art.3º** - Ficam nomeados os representantes do Governo no Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica, conforme a discriminação abaixo:

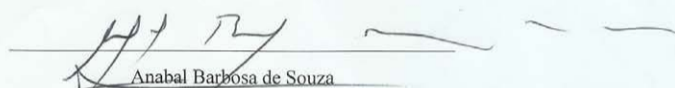
- Elisângela Araújo de Assis Oliveira – Titular (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos);
- Sabrine Silva Mendes Rapalo – Suplente (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos);
- Carla Andrea Muniz Monteiro Nevez – Titular (Secretaria Municipal de Saúde);
- Carla Aparecida da Silva Santos – Suplente (Secretaria Municipal de Saúde);
- Luiza Aparecida dos Santos – Titular (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte);
- Rozânia Barbosa Cabral – Suplente (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte);
- Jefferson Cruz de Oliveira – Titular (Secretaria Municipal de Ordem Pública);
- Heverton Luiz Macieira Cerqueira - Suplente (Secretaria Municipal de Ordem Pública);
- Jean Cavalcante de Azevedo - Titular (Procuradoria Geral do Município);
- Edna Ferreira da Silva - Suplente (Procuradoria geral do Município).

**Art.4º** - Fica formada a Mesa Diretora do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica da seguinte forma:

- Márcio Monteiro da Silva – Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica;
- Jefferson Cruz de Oliveira – Vice- Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica;
- Rozânia Barbosa Cabral – 1ª Secretária do Conselho Municipal Sobre Drogas.
- Paulo Roberto Davi Gomes – 2º Secretário do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

  
Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito Municipal de Seropédica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SEROPÉDICA - CMDPIS



**RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CMDPIS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica – CMDPIS, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei nº 301/2005 – Cria o Conselho Municipal do Idoso de Seropédica e dá outras providências.

Resolve:

**Art. 1º** - Publicar a substituição na Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica na seguinte discriminação.

**Casa de Repouso Ribeirinho:**

Roberta Goston Ribeiro – Suplente

**Instituto Cooperadores Cristo Gerando Vidas**

Celso Luiz Horácio – Suplente


**Associação de Moradores e amigos do Canto do Rio**

Jaqueline de França Feitosa Azambuja - Suplente

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 08 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Rômulo Honório de Oliveira  
PRESIDENTE DO CMDPIS-SEROPÉDICA.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Suprimentos



**AVISO DE ERRATA**

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2017**

**PROCESSO: 4238/2017**

A Secretaria Municipal de Suprimentos torna público aos interessados que tendo em vista a necessidade de adequações e correções exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, o edital da licitação na modalidade Concorrência nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução dos serviços de: coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e Resíduos Sólidos de Saúde (RSS), sofrera algumas alterações, sendo realizadas algumas erratas, disponíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica, [www.seropedica.rj.gov.br](http://www.seropedica.rj.gov.br). Informamos ainda que a referida licitação continua adiada “Sine Die” até a final aprovação do edital pelo TCE-RJ, sendo novo chamamento a ser publicado em momento oportuno.

Seropédica, 08 de Agosto de 2018.

**JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



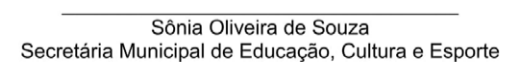
**PROCESSO Nº 6.547/2018**

**RECONHECIMENTO**

Nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, na qualidade de Ordenador de Despesas, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 15.148,43 (quinze mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa Auto Posto Rural de Seropédica Ltda, referentes ao fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E LAVRE-SE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

Seropédica-RJ, 06 de agosto de 2018.

  
Sônia Oliveira de Souza  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Mat. 14.805

ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



PROCESSO Nº 6.547/2018

**RECONHECIMENTO**

Nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, na qualidade de Ordenador de Despesas, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 116.101,83 (cento e dezesseis mil cento e um reais e oitenta e três centavos) em favor da empresa Auto Posto Rural de Seropédica Ltda, referentes ao fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E LAVRE-SE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

Seropédica-RJ, 03 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
 Ângelo D'Alessandro Emerick  
 Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil  
 Mat. 15.017

ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PROCESSO Nº 6.547/2018

**RECONHECIMENTO**

Nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, na qualidade de Ordenador de Despesas, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 94.133,79 (noventa e quatro mil cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos) em favor da empresa Auto Posto Rural de Seropédica Ltda, referentes ao fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E LAVRE-SE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

Seropédica-RJ, 06 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
 Pierre Alexandre da Silva Ferreira  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos  
 Mat. 15.555

ORIGINAL ASSINADO

